

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 9edlmqce SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2024 Indicação nº 5275/2024 Protocolo nº 11828/2024	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um aparelho de tomografia para o município de São Félix do Araguaia/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de destinação de recursos para a aquisição do equipamento supracitado.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição é fundamentada na solicitação apresentada pelos **vereadores Patrícia Paiva e Luiz Carlos Adorno, do município de São Félix do Araguaia**, que destacam a urgência da aquisição de um aparelho de tomografia para atender à população local.

A implementação de um tomógrafo no município é essencial para garantir diagnósticos rápidos e precisos de condições graves, como acidentes vasculares cerebrais (AVC), traumas, cânceres e doenças cardíacas. A ausência deste equipamento tem obrigado pacientes a se deslocarem para outras localidades, aumentando o risco de complicações e os custos operacionais com transporte de pacientes.

A aquisição do tomógrafo trará diversos benefícios, incluindo:

- Diagnósticos mais ágeis e precisos;
- Redução da dependência de serviços externos de saúde;
- Atendimento local mais eficiente, garantindo conforto e segurança aos pacientes;
- Redução dos índices de complicações e mortalidade por falta de diagnóstico precoce.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A relevância do pleito encontra respaldo nos princípios constitucionais. A Constituição Federal, em seu Art. 196, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, determinando a necessidade de ações e serviços que promovam a saúde pública. A Constituição do Estado de Mato Grosso, por sua vez, reforça em seu Art. 3º a obrigação de garantir o acesso universal e eficiente aos serviços de saúde.

Diante disso, submete-se a presente indicação ao conhecimento e apreciação dos Nobres Pares, confiando em seu apoio para atender a esta demanda de suma importância para o município de São Félix do Araguaia e para a melhoria da saúde pública em nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual